

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIARIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE DUQUE DE
CAXIAS E MAGE**

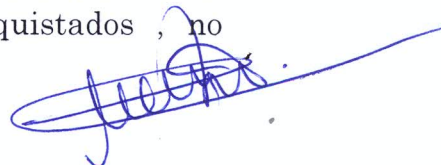
Sede Própria: Rua Almirante Barroso, 271 – Duque de Caxias – Estado R. Janeiro tel-2671-0817

Delegacia Sindical de Magé: Rua professor José Leandro 183 Magé – Tel 2633-1501

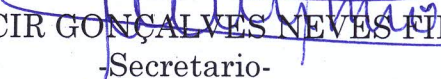
Delegacia Sindical Piabetá: Av. Cel Sisson 570 – tel 2678-1721

Site: www.sindicatorodcaxias.com.br / email: sindicatorodcaxias@hotmail.com

Cópia Ata da Assembleia Geral extraordinária, realizada na sede social do sindicato, sito a Rua Almirante Barroso, 271, Centro, Duque de Caxias, em 30 de novembro de dois mil e dezessete, com os trabalhadores das Empresas Distribuidoras e Transportadoras de Bebidas de Duque de Caxias e Magé, as 17:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer numero de presentes conforme edital de convocação publicado no Jornal o DIA, em 22 de novembro dois mil e dezessete, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:1)** Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior; 2) Discutir e aprovar a Pauta de Reivindicações a ser enviada às empresas e/ou Entidade Sindical, para o ano de 2018, bem como autorizar a diretoria do Sindicato a firmar Convenção Coletiva, Acordo, Termos aditivos, e se necessário ajuizar Dissídio Coletivo, por se tratar da data-base da Categoria - 1º de janeiro, 3) Contribuição Assistencial para manutenção das obras assistenciais do Sindicato, com direito de oposição do trabalhador, 4) Análise da lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) para aplicação ou não na convenção coletiva. 5) Tratar sobre banco de horas. Após o início da assembleia, o Senhor Presidente José Rodrigues da Costa, solicita ao secretário Moacir Gonçalves Neves Filho, que faça a leitura do Edital, leitura da ata da assembleia anterior, bem como a leitura da pauta de reivindicações, composta dos principais itens, tais como reajuste salarial, manutenção das cláusulas da convenção anterior, desde que não colidam com as aqui apresentadas, bem como a aplicação da Lei da reforma trabalhista, no que foi aprovados todos os itens contidos no edital, devendo o sindicato aplicar o que melhor atender a categoria diante da nova Lei. Em seguida em assuntos gerais, e em especial a Lei 13.467/2017, pedindo a palavra o Presidente falou sobre as necessidades de fundos financeiros para a manutenção do sindicato, eis que o imposto sindical deixou de ser obrigatório, e que nem 5% (cinco por cento) da categoria tem intenção e contribuir espontaneamente, e por isso coloca em votação a instituição da Taxa sobre os benefícios pecuniários conquistados. Continuando, o sr. Presidente falou sobre a necessidade de justiça social onde poucos não podem pagar por uma maioria premeditadamente omissa e que a taxa proposta deverá ser de 1% (um por cento) sobre os benefícios que foram negociados, tendo como fato gerador o recebimento efetivados a ser pagos por todos os trabalhadores da categoria beneficiada pela atuação do sindicato laboral, remunerando dessa forma a intervenção do sindicato na negociação coletiva quando da conquistas de benefícios pecuniários. Colocando a proposta em votação, a Assembléia aprovou por unanimidade, ou seja pelos noventa e dois trabalhadores presentes, sendo desta forma instituída a TAXA sobre os benefícios pecuniários conquistados, no



percentual de 1% (um por cento) que deverá ser paga por todos os empregados das categorias representadas pelo sindicato laboral, quando as negociações coletivas foram intermediadas pelo sindicato laboral e havendo conquistas pecuniárias. Após a leitura e as explicações necessárias, inclusive no que tange ao reajuste, e sobre a taxa sobre os benefícios pecuniários conquistados e sanada todas as dúvidas existentes, todos os itens foram aprovados pelos noventa e dois trabalhadores presentes, estando portanto a diretoria autorizada a negociar a Convenção Coletiva de Trabalho de Trabalho para o ano 2018, e em caso negativo que o sindicato representante pratique quaisquer atos necessários para o bom desempenho em prol dos trabalhadores. Às dezenove horas como nada mais havia a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes., dando por encerrada a reunião, tendo eu Moacir Gonçalves Neves Filho, lavrado a presente ata que vai devidamente assinada, por mim e pelo Sr. Presidente. Duque de Caxias, 30 de novembro de dois mil e dezessete. Era o que continha o original de onde extraí a presente cópia fiel Duque de Caxias, dois de fevereiro de dois mil e dezoito.


MOACIR GONÇALVES NEVES FILHO
-Secretario-